RESOLUÇÃO Nº 05
de 22 de outubro de 1973.

Dispõe sobre atribuição de verba de representação ao Presidente da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E SEU PRESIDENTE, DR. JOÃO BAPTISTA CIUFFO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica atribuída ao Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista uma verba de representação no valor de CR$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, destinada ao pagamento de despesas decorrentes do exercício de seu cargo.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios a elas referentes.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de outubro de 1973.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário